



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@caconde.sp.gov.br

PORTARIA Nº 012/2024

De 26/novembro/2024

Dispõe sobre pontos facultativos na Câmara Municipal de Caconde.

DANILO LIMA CIPOLLINI, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e sua tradicionalidade;

CONSIDERANDO que o sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 4012, decretou Pontos Facultativos nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:


Art. 1º Ficam declarados Pontos Facultativos nos serviços da Câmara Municipal de Caconde, os dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, em face dos festejos de final de ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Caconde em 26 de novembro de 2024.


DANILO LIMA CIPOLLINI

Presidente